



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.723/2024.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202404000510123, nos termos do artigo 22, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente forense presencial na Comarca de Anápolis, no dia 10 de maio de 2024, em virtude da realização de dedetização, com a permanência dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, sem prejuízo do atendimento ao público externo realizado por meio dos canais de comunicação da referida Comarca.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

AssAdM15

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 848562743743 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000510123 (Evento nº 4)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2024 às 23:48

